

DOC. 1/85
recomendação

fixação de vencimentos
em

dos escaueretes
em

REIS, e HENRIQUE AUGUSTO MACHADO:

Recomendação nº 1/85: O Doutor Ricardo Henry Marques Dip, Juiz de Direito em exercício na Primeira Vara de Registros Públicos, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, recomenda que os Senhores Serventuários dos Cartórios de Registro de Imóveis da Capital, Registro de Títulos e Documentos da Capital e Protesto de Letras e Títulos da Capital, cumpram rigorosamente o preceito do item 2, Seção I, Capítulo V do Provimento 18/84 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, publicado no D.O.J. em 09.01.85. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de 1985.

RECOMENDAÇÕES Nº 001 - 1985

Doutor RICARD HENRY MARQUES DIP, Juiz de Direito em exercício na Primeira Vara de Registros Públicos, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RECOMENDA que os senhores Serventuários dos Cartórios de Registro de Imóveis da Capital, Registro de Títulos e Documentos da Capital e Protesto de Letras e Títulos da Capital cumpram rigorosamente o Preceito do item Nº 2, Seção I, Capítulo V do Provimento Nº 018 – 1984 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, publicado no D.O.J. em 09.01.85.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de 1.985 .